

através da realização de exposições, apoio a conferências e outras acções que se julguem oportunas no âmbito das competências e fins específicos do CDI e promover e divulgar no interior e no exterior do ISCPPI o acervo, a imagem e as realizações do CDI.

CAPÍTULO III

Investigadores

Artigo 8.º

Investigadores

1 — Podem ser investigadores permanentes do Centro os docentes do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna e todos os que, de acordo com os departamentos de investigação em funcionamento, pertençam a universidades e institutos de ensino superior nacionais e estrangeiros.

2 — Podem ser investigadores não permanentes ou convidados docentes universitários e investigadores de outras unidades orgânicas de investigação e desenvolvimento nacionais ou estrangeiras, assim como personalidades com relevante *curriculum vitae*.

Artigo 9.º

Admissão e perda da qualidade de investigador

1 — A admissão de um investigador como membro do Centro pode ocorrer por convite do director do ISCPPI, do director do Centro ou por proposta do interessado ou do director de departamento científico da formação do candidato.

2 — A perda de qualidade de membro ocorre por solicitação do próprio, por proposta do director do respectivo departamento científico ou por proposta do director do Centro ao director do ISCPPI.

CAPÍTULO IV

Pessoal Administrativo

Artigo 10.º

Pessoal administrativo

1 — Os diferentes órgãos do Centro são dotados de pessoal administrativo conhecedor de línguas e de conhecimentos de informática que lhes permitam efectuar pesquisas académicas e promover um serviço de qualidade adequado ao ensino superior público universitário.

2 — O Centro é dotado de uma secretaria ou gabinete de registo de expediente que dê entrada e saída de toda correspondência respeitante ao mesmo e dê apoio aos seus diferentes órgãos.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Artigo 11.º

Alterações ao Estatuto do ICPOP

1 — O presente estatuto é alterado sempre que se imponha por razões de funcionalidade e por determinação da lei.

2 — As alterações são aprovadas por deliberação do conselho científico do Instituto.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

O presente estatuto entra em vigor no dia da sua publicação.

203393685

Despacho (extracto) n.º 10538/2010

Por despacho do Director Nacional da Polícia de Segurança Pública, de 22 de Fevereiro de 2010, foi autorizada a alteração do contrato de trabalho em funções públicas, celebrado em 10 de Dezembro de 2007, com Paula Maria Ferreira do Espírito Santo, para leccionar as unidades curriculares de Metodologia das Ciências Sociais e Filosofia Política, ao 1 e 4.º anos do Curso de Mestrado Integrado em Ciências Policiais, respectivamente, passando a carga horária de três para quatro horas semanais, a que corresponde a remuneração base de 30 % do 1.º escalão, índice 195 da respectiva categoria, nos termos do estatuto remuneratório do pessoal docente universitário, do pessoal docente do ensino superior

politécnico e do pessoal de investigação científica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, e do Despacho n.º 317/81, de 10 de Dezembro, com a rectificação publicada no *Diário da República* n.º 60, 2.ª série, de 13-03-1982.

20 de Abril de 2010. — O Director, *Paulo Jorge Valente Gomes*, Intendente.

203391287

Despacho (extracto) n.º 10539/2010

Por despacho do Director Nacional da Polícia de Segurança Pública, de 22 de Fevereiro de 2010, foi autorizada a alteração do contrato de trabalho em funções públicas, celebrado em 19 de Janeiro de 2005, com Sónia Maria Aniceto Morgado, para leccionar as unidades curriculares de Matemática Para as Ciências Sociais I e II, ao 1.º ano do Curso de Mestrado Integrado em Ciências Policiais, passando a carga horária de cinco para três horas semanais, a que corresponde a remuneração base de 20 % do 1.º escalão, índice 140 da respectiva categoria, nos termos do estatuto remuneratório do pessoal docente universitário, do pessoal docente do ensino superior politécnico e do pessoal de investigação científica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, e do Despacho n.º 317/81, de 10 de Dezembro, com a rectificação publicada no *Diário da República* n.º 60, 2.ª série, de 13-03-1982.

20 de Abril de 2010. — O Director, *Paulo Jorge Valente Gomes*, intendente.

203391262

Despacho (extracto) n.º 10540/2010

Por despacho do Director Nacional da Polícia de Segurança Pública, de 22 de Fevereiro de 2010, foi autorizada a alteração do contrato de trabalho em funções públicas, celebrado em 17 de Dezembro de 1996, com José Alexandre Silva Paredes, para leccionar as unidades curriculares de Matemática Para as Ciências Sociais I e II, ao 1.º ano do Curso de Mestrado Integrado em Ciências Policiais, passando a carga horária de seis para três horas semanais, a que corresponde a remuneração base de 20 % do 1.º escalão, índice 140 da respectiva categoria, nos termos do estatuto remuneratório do pessoal docente universitário, do pessoal docente do ensino superior politécnico e do pessoal de investigação científica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, e do Despacho n.º 317/81, de 10 de Dezembro, com a rectificação publicada no *Diário da República* n.º 60, 2.ª série, de 13-03-1982.

20 de Abril de 2010. — O Director, *Paulo Jorge Valente Gomes*, intendente.

203391279

Despacho (extracto) n.º 10541/2010

Por despacho do Director Nacional da Polícia de Segurança Pública, de 22 de Fevereiro de 2010, foi autorizada a alteração do contrato de trabalho em funções públicas, celebrado em 12 de Junho de 1996, com *Vitor Marçal Lourenço*, para leccionar a unidade curricular de Logística, ao 3.º ano do Curso de Mestrado Integrado em Ciências Policiais, passando a carga horária de seis para quatro horas semanais, a que corresponde a remuneração base de 30 % do 1.º escalão, índice 195 da respectiva categoria, nos termos do estatuto remuneratório do pessoal docente universitário, do pessoal docente do ensino superior politécnico e do pessoal de investigação científica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, e do Despacho n.º 317/81, de 10 de Dezembro, com a rectificação publicada no *Diário da República* n.º 60, 2.ª série, de 13-03-1982.

20 de Abril de 2010. — O Director, *Paulo Jorge Valente Gomes*, intendente.

203391254

Despacho (extracto) n.º 10542/2010

Por despacho de 7 de Janeiro de 2010 do Ministro da Administração Interna, foi nomeado em comissão de serviço, por recrutamento excepcional, para o cargo de Chefe de Gabinete do Director do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, com efeitos reportados a 6 de Outubro de 2009, o Subintendente M/100166 — Sérgio Ricardo Costa Chagas Felgueiras.

Lisboa e Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, 18 de Junho de 2010. O Director do Departamento, *Miguel Mendes*, Intendente.

203391343

Despacho (extracto) n.º 10543/2010

Por despacho de 26 de Janeiro de 2010 do Ministro da Administração Interna, foi nomeado em comissão de serviço, por recrutamento excepcional, nos termos do artigo 59.º, conjugado com o artigo 62.º, ambos da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto, para o cargo de Chefe da